



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Edital de Fomento nº 01/2023 – Demais Áreas Culturais - Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)**

**ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até **R\$200.000,00** (duzentos mil reais) para **Dança**;
- b) Até **R\$125.000,00** (cento e vinte cinco mil reais) para **Música**;
- c) Até **R\$200.000,00** (duzentos mil reais) para **Teatro**;
- d) Até **R\$125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) para **Artes Plásticas e Visuais**;
- e) Até **R\$60.000,00** (sessenta mil reais) para **Artesanato**;
- f) Até **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para **Leitura, Escrita e Oralidade**;
- g) Até **R\$125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) para **Patrimônio Cultural**;
- h) Até **R\$75.000,00** (setenta e cinco mil reais) para **Circo**;
- i) Até **R\$100.000,00** (cem mil reais) para **Culturas Populares**;
- j) Até **R\$300.000,00** (trezentos mil reais) para **Espaços Culturais**;
- k) Até **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) para **Coletivos ou Grupos**;
- l) Até **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para **Mediação Cultural**;
- m) Até **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para **Projetos Livres**.

**2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**2.1 Dança**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

---

tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos de dança;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;

IV – publicações na área da dança; ou

V– outro objeto com predominância na área da dança.

### **2.1 Música**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – gravações de álbuns musicais;

IV – criação de obras musicais;

V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;

VI – publicações na área da música; ou

VII - outro objeto com predominância na área da música.

### **2.3 Teatro**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

II - ações de capacitação, formação e qualificação, tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – realização de mostras e festivais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

---

IV – publicações na área do teatro; ou

V – outro objeto com predominância na área de teatro.

#### **2.4 Artes Plásticas e Visuais**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais, nas linguagens do desenho, pintura, escultura, colagem, design, gravura, fotografia, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de exposição ou feiras de artes;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – produção de obras de arte;

IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou

V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

#### **2.5 Artesanato**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de feiras, mostras, exposições;

II – produção de peças artesanais;

III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – publicações na área de artesanato; ou

V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

#### **2.6 Leitura, escrita e oralidade**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

---

- II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
- III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
- V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
- VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

### **2.7 Patrimônio Cultural**

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram o município.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;
- II - execução de ações de salvaguarda;
- III - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
- IV – educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;
- V – exposições, criação de catálogo;
- VI – elaboração de material educativo; ou
- VII – outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

### **2.8 Circo**

Podem concorrer nesta categoria projetos que estejam relacionados ao circo e à linguagem circense.

Os projetos podem ter como objeto:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

---

- I – montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;
- II - ações de capacitação, formação e qualificação, tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III – realização de mostras;
- IV – publicações na área do circo; ou
- V – outro objeto com predominância na área do circo.

### **2.9 Culturas Populares**

Podem concorrer nesta categoria projetos que estejam relacionados a culturas populares e tradicionais, ou seja, ao conjunto de expressões simbólicas e culturais ligadas a identidades locais ou regionais, produzidas por indivíduos, grupos ou comunidades e que fomenta a diversidade cultural.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – montagem, produção e circulação de produções relativas a culturas populares;
- II - pesquisa e divulgação do saber e fazer de mestras e mestres ou de culturas populares e tradicionais;
- III - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas relacionadas a culturas populares e tradicionais;
- III – realização de mostras relativas a culturas populares e tradicionais;
- IV – publicações na área de culturas populares e tradicionais; ou
- V – outro objeto com predominância na área de culturas populares e tradicionais.

### **2.10 Espaços Culturais**

Podem concorrer nesta categoria projetos que estejam relacionados ao fomento a espaços culturais existentes no município, para a elaboração de programação que valorize as iniciativas culturais locais ou regionais.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de programação em espaços culturais já existentes;
- II - ações de capacitação, formação e qualificação, tais como oficinas, cursos, ações educativas realizadas no espaço cultural em questão;
- III – realização de mostras relativas à produção cultural ligada ao espaço em questão; ou
- V – outro objeto que se relacione ao fomento do espaço cultural.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

---

### **2.11 Coletivos ou Grupos**

Podem concorrer nesta categoria projetos que estejam relacionados ao fortalecimento de coletivos ou de grupos ao fomento a espaços culturais existentes no município, para a elaboração de programação que valorize as iniciativas culturais locais ou regionais.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de programação com vistas ao desenvolvimento e ao fortalecimento de coletivos ou grupos que representem manifestações culturais ou artísticas;
- II - ações de capacitação, formação e qualificação, tais como oficinas, cursos, ações educativas relativas às iniciativas culturais e/ou artísticas de grupos ou coletivos;
- III – realização de mostras relativas à produção cultural e/ou artística ligada a determinado grupo ou coletivo; ou
- V – outro objeto que se relacione ao fortalecimento de grupos e coletivos.

### **2.12 Mediação Cultural**

Podem concorrer nesta categoria projetos que estejam relacionados a ações de mapeamento, reconhecimento e mobilização de produção artística e iniciativas de cultura local.

Mediação cultural (Projeto de mapeamento, reconhecimento e mobilização de produção artística e cultura local, com elaboração de programa, mostra, cursos, oficinas, shows ou iniciativas de roteiro cultural com artistas, manifestações e iniciativas culturais locais). Nesta categoria, obrigatoriamente, como resultado final do projeto, o proponente deve apresentar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo um relatório simplificado com os dados do mapeamento realizado, identificando agentes, espaços, coletivos e iniciativas e autorizar o uso dos dados pela SECULT.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – proposta de mapeamento, reconhecimento ou mobilização com foco em iniciativas culturais e/ou artísticas locais com elaboração de produto cultural que contemple programa, mostra, curso, oficina, show ou iniciativa de roteiro cultural com artistas, manifestações e iniciativas culturais locais;
- II – outro objeto que se relacione ao mapeamento de iniciativas, artistas e manifestações artísticas e culturais que representem a identidade local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

### 2.13 Projetos livres

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos, apresentações e afins;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou

IV – outro objeto cultural.

### 3. Distribuição de Vagas e Valores

Categorias	Pessoas Negras (pretas e pardas) 20%	Índigenas (10%)	Desconcentração Geográfica (30%)	Ampla concorrência	Quantidade	Valor	Total
Dança	1	1	1	2	5	R\$ 40.000,00	R\$ 200.000,00
Música	1	1	1	2	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
Teatro	1	1	1	2	5	R\$ 40.000,00	R\$ 200.000,00
Artes Plásticas e Visuais	1	1	1	2	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
Artesanato	1	1	1	1	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
Leitura, escrita e oralidade	1	1	1	2	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
Patrimônio cultural	1	1	1	2	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
Circo	1	1	1	2	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
Culturas populares	1	1	1	2	5	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
Espaços Culturais	2	1	3	4	10	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
Coletivos ou Grupos	2	1	3	4	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Mediação cultural	2	1	5	2	<b>10</b>	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
Projetos Livres	1	1	1	2	<b>5</b>	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00